

# JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

## CONVITE

### CONSULTA PRÉVIA PARA “AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS PRÁTICAS DE PROGRAMAÇÃO, ROBÓTICA E DESIGN GRÁFICO” - PROCESSO N.º 79/CPR/JFA/2025

**Assunto:** “Aquisição de serviços de aulas práticas de programação, robótica e design gráfico” - processo n.º 79/CPR/JFA/2025 – **Convite**

Exmos. Senhores,

Na sequência do Deliberação da Junta de Freguesia de Alvalade, de 3 de novembro, que aprovou a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º, do n.º 1 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP), a “Aquisição de serviços de aulas práticas de programação, robótica e design gráfico” - processo n.º 79/CPR/JFA/2025, venho pelo presente convidar V. Exas. a apresentar proposta com vista à celebração de contrato de Prestação de Serviços de aulas práticas de programação, robótica e design gráfico com a Freguesia de Alvalade.

Mais informo V. Exa. do seguinte:

1. A entidade adjudicante é a Freguesia de Alvalade, com sede na Rua Conde de Arnoso, n.º 5-B, 1700-112 Lisboa, com o telefone n.º 21 842 83 70, e com o seguinte endereço de correio eletrónico para efeitos do presente procedimento: [contratacao.publica@jf-alvalade.pt](mailto:contratacao.publica@jf-alvalade.pt).
2. O recurso à consulta prévia tem fundamento no artigo 18.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
3. Todas as comunicações relativas ao presente procedimento devem ser efetuadas por escrito, através de correio eletrónico, indicado no n.º 1.
4. O preço base da prestação de serviços é de 27.632,13€ (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e dois euros e treze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal aplicável.
5. A proposta deverá ser apresentada no prazo de máximo de 4 (quatro) dias contados do envio do presente Convite, devendo a mesma ser remetida por correio eletrónico para o endereço de e-mail indicado no n.º 1.
6. A proposta será constituída pelos documentos referidos no artigo 57.º do CCP:
  - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao presente Convite;
  - b) Proposta de preço, conforme Anexo II ao presente Convite.

## JUNTA DE FREGUESIA DE ALVALADE

- c) Certidão do registo comercial, e ou pacto social bem como ata com a designação dos membros da Direção;
  - d) Declaração/ Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE) do concorrente;
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
  8. As propostas não serão objeto de negociação.
  9. O critério de adjudicação é o do mais baixo preço, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP.
  10. Em caso de igualdade o desempate é feito por sorteio, a desenrolar presencialmente com os interessados, do qual será lavrada ata por todos os presentes. O Júri convocará os concorrentes com 3 (três) dias úteis de antecedência, sendo-lhes comunicada a data, hora e local onde se realizará o ato de sorteio.
  11. Em conformidade com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP não é exigida a prestação da caução.
  12. Os documentos de habilitação deverão ser entregues no prazo de 3 (três) dias úteis contados da data da notificação da decisão de adjudicação, beneficiando o adjudicatário de igual prazo para suprir eventuais irregularidades detetadas, e consistem em:
    - a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo III ao presente Convite, de acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
    - b) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
    - c) Declaração comprovativa de se encontrar regularizada a situação relativamente a impostos devidos em Portugal, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
    - d) Certificado de registo criminal do concorrente e dos seus gerentes, e ou direção destinado a comprovar que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP.
  13. A entidade pública adjudicante, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP, designa como gestor do contrato o Técnico Superior Ana Almeida.

Lisboa, 3 de novembro de 2025.

O Presidente,

